



Governo do Estado de Roraima
Instituto de Terras e Colonização do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

EDITAL DE ABERTURA

MINUTA DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 001/2023

DISPUTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PROCESSO Nº: [18301.010429/2022.08](#)

1. PREÂMBULO

1.1. O(A) pregoeiro(a) do **Instituto de Terras e Colonização do Estado de Roraima – ITERAIMA**, designado(a) pela **Portaria nº 332/2022**, de 02/08/2022, torna público aos interessados que, na forma da **Lei nº 10.520**, de 17/07/2002; **Decreto nº 29.468-E**, de 13/10/2020, **Decreto nº 10.024**, de 20/09/2019, **Lei Complementar nº 123**, de 14/12/2006, **Decreto nº 8.538**, de 06/10/2015, e **Lei nº 8.078/1990**; aplicando-se, subsidiariamente, a **Lei nº 8.666/93**, de 21/06/1993, realizará licitação na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, pelo critério de **Menor Preço** por item e mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

2. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

Dia: 01 de março de 2023.

Horário: 10:00 (horário de Brasília/DF)

Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br

Código UASG: 926653

2.1. Este pregão poderá ter a data e horário de abertura da sessão pública transferida, caso ocorra algum fato superveniente que impeça sua abertura na data já definida;

2.2. O edital e seus anexos estarão disponíveis para download nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://iteraima.rr.gov.br/index.php/downloads/category/169-2023>, ou na ou na sala da **Comissão Permanente de Licitação do ITERAIMA**, localizado na Rua João Evangelista Pereira de Melo, nº 228, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP:69.306-353, Boa Vista-RR, de **segunda a sexta feira**, no horário das **07h30 às 13h30**, sem qualquer ônus, devendo apenas o interessado dispor de mídia que suporte os respectivos arquivos.

3. DO OBJETO

3.1. Este pregão tem por objeto a **Aquisição de Catracas Eletrônicas e seus acessórios**, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I** e do **MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO II** deste edital;

3.2. Este pregão está dividido em **itens**, conforme **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I** e **MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO II** deste edital, facultando-se à licitante a participação em quantos **itens** for(em) de seu interesse;

3.3. O **critério de julgamento** adotado neste pregão será o de **menor preço**, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos quanto às especificações técnicas do objeto;

3.4. O **intervalo mínimo de diferença entre os lances**, adotado neste pregão, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,10% (zero virgula dez por cento)**.

3.5. A licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste edital e seus anexos. Em caso de divergência entre as especificações descritas no Catálogo de Materiais (CATMAT) e Serviços (CATSER) do sistema eletrônico e as especificações constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I** e do **MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO II** deste edital, prevalecerão as especificações dos Anexos mencionados.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação corresponderão ao demonstrativo a seguir:

Nº do processo	Programa de trabalho	Fonte (Recurso)	Natureza de Despesa
18301.010429/2022.08	21.122.010.4113	150	4.4.90.52

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória pregão, em sua forma eletrônica;

5.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil;

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este pregão;

5.4. A licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros;

5.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados;

5.6. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. Poderão participar desta licitação:

6.1.1. **Exclusivamente microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos do art. 48, inciso I da LC nº 123, de 14/12/2006, previamente credenciadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br e que detenham ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

6.1.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema;

6.1.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Comissão Permanente de Licitação – CPL/RR responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.2. Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação:

6.2.1. Servidor público de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem como a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;

6.2.2. Pessoa física;

6.2.3. Empresas concordatárias, em recuperação judicial ou que tenham tido suas falências declaradas, que se encontrem sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

6.2.4. Empresa impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002;

6.2.5. Empresa suspensa temporariamente de participar de licitação e impedida de contratar com a Administração, nos termos do art. 87, inciso III da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 c/c art. 6º, inciso XI da Lei nº 8.666, de 21/09/1993;

6.2.6. Empresa que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, inciso IV, c/c art. 6º, XI da Lei nº 8.666, de 21/06/1993. E, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro;

6.2.7. Empresas em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

6.2.8. Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;

6.2.9. Empresas que não estiverem cadastradas no SICAF.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. A licitante encaminhará a proposta, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste edital e seus anexos, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, até a data e horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação, **conforme determina o art. 26, do Decreto nº 29.648-E, de 13/10/2020**;

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

7.3. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 14/12/2006;

7.4. As licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública;

7.5. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

7.6. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e seus anexos e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o subitem 12.2 deste edital;

7.7. A licitante deverá descrever, no campo “descrição detalhada do objeto ofertado” disponível no sistema, a descrição similar à contida no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I** e no **MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO II** deste edital. Podendo acrescentar quaisquer informações que julgar necessárias ou convenientes, devendo as especificações/informações serem redigida em língua portuguesa, sob pena de desclassificação, caso não atenda às exigências acima descritas;

7.8. Fica vedada a comunicação entre o pregoeiro e as licitantes durante a fase de lances do pregão eletrônico, por meio de “Chat” ou procedimento similar, exceto quanto aos avisos gerais e necessários para o andamento do certame, sendo permitido o contato destes antes e depois da referida fase através de “Chat”;

7.9. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;

7.10. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste edital;

7.11. A licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

7.12. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, que inexistem fatos supervenientes que impeçam sua habilitação no certame;

7.13. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 02, de 16/09/2009;

7.14. A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123, de 14/12/2006, para fazer jus aos benefícios nela previstos;

7.15. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou ao direito de preferência, sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital e seus anexos e às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro;

7.16. O pregoeiro verificará as propostas de preços enviadas, antes da abertura da fase de lances, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.1. A licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.1.1. Valor unitário e total do item ou percentual de desconto, conforme o caso;

8.1.2. Marca, Fabricante, Modelo / Versão, conforme exigido no **MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO II** deste edital;

8.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I** e do **MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO II** deste edital;

8.1.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, fabricante, modelo / versão e procedência, vinculam a Contratada.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico e será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha, na data e horário indicado neste edital;

9.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens no “chat”, em campo próprio do sistema eletrônico;

9.3. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública deste pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão;

10. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1. As propostas apresentadas serão examinadas quanto ao atendimento das especificações técnicas e condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo ou contenham vícios insanáveis;

10.1.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importará a desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e seus anexos;

10.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

10.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação;

10.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances;

11. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

11.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

11.2. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item ou percentual de desconto.

11.3. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances estabelecido no subitem 3.4 deste edital.

11.4. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

11.5. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.

11.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

11.7. Durante a fase de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

11.8. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

11.9. No caso de a desconexão do pregoeiro persistir no tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública do pregão será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação expressa do fato aos participantes no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

11.10. Neste pregão será adotado para o envio de lances o **modo de disputa “aberto”**, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, assim definido no art. 31, inciso I do Decreto nº 29.468-E, de 13/10/2020.

11.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

11.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida no subitem anterior, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

11.10.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, nos termos do subitem 11.10.2 deste edital, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

11.11. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

11.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

11.13. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

11.13.1. Produzidos no País;

11.13.2. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

11.13.3. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

11.13.4. Produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

11.14. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas, conforme dispõe o art. 37, Parágrafo único, do Decreto nº 29.468-E, de 13/10/2020.

12. DA NEGOCIAÇÃO

12.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital e seus anexos;

12.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

12.2. O pregoeiro solicitará à licitante melhor classificada que, **no prazo de 02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e seus anexos e já apresentados, nos termos do art. 38, § 2º do Decreto nº 29.468-E, de 13/10/2020;

12.2.1. A proposta e os documentos de que trata o subitem anterior deverão ser encaminhados devidamente assinados pelo representante legal da licitante;

12.3. Após a fase de negociação de preços, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao **valor máximo** estabelecido para contratação neste edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 29.468-E, de 13/10/2020;

13.2. O pregoeiro poderá convocar a licitante para enviar documento digital complementar, por meio da funcionalidade “**Enviar Anexo**” disponível no sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta;

13.2.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

13.3. O pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro geral de pessoal do ITERAIMA ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão;

13.4. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos ou irrisórios, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração;

13.5. Não serão aceitas propostas com valor unitário ou global superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis;

13.5.1. Os critérios de aceitabilidade são cumulativos, verificando-se tanto o valor global quanto os valores unitários estimativos da contratação;

13.5.2. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste pregão.

13.6. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentem a suspeita;

13.7. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema eletrônico com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

13.8. Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo pregoeiro;

13.9. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste edital e seus anexos, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste instrumento convocatório;

13.10. Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital e seus anexos;

13.11. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital e seus anexos, a licitante será declarada vencedora;

13.12. A indicação da licitante vencedora, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública deste pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, bem como nos demais meios de publicidade previstos na legislação pertinente.

14. DA HABILITAÇÃO

14.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação estabelecidas neste edital e seus anexos, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, **mediante consulta**:

14.1.1. Ao SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta de servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do art. 9º, inciso III da Lei nº 8.666, de 21/06/1993;

14.1.2. Ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

14.1.3. Ao Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>.

14.1.4. Ao Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU, no endereço eletrônico <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:;>

14.2. As consultas previstas nas condições anteriores serão realizadas em nome da licitante e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429, de 02/06/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

14.2.1. Caso conste na consulta de “**Situação do Fornecedor**” a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

14.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

14.2.3. A licitante será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.

14.3. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará a licitante inabilitada, por falta de condição de participação;

14.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 14/12/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;

14.5. A habilitação das licitantes será verificada por meio do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, nos documentos por ele abrangidos, quando os procedimentos licitatórios forem realizados por órgãos ou entidades que aderirem ao SICAF.

14.5.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados nos termos do disposto no art. 43, § 1º do Decreto 29.468-E, de 13/10/2020;

14.6. As licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, conforme dispõe o art. 26, § 2º, do Decreto 29.468-E, de 13/10/2020;

14.7. É dever de a licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada;

14.8. O descumprimento do subitem anterior implicará a inabilitação da licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, feita pelo pregoeiro, lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme dispõe o art. 43, § 3º do Decreto 29.468-E, de 13/10/2020;

14.9. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar no nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ;

14.10. Se a licitante for a matriz, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, os documentos mencionados deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz. Quanto aos atestados de capacidade técnica, quando solicitados, poderão ser apresentados em nome da matriz e/ou filial;

14.11. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme dispõe o art. 43 da LC nº 123, de 14/12/2006;

14.11.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme dispõe o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 14/12/2006;

14.11.1.1. A prorrogação do prazo previsto no subitem anterior poderá ser concedida, a critério da Administração Pública, **quando requerida pela licitante**, mediante apresentação de justificativa.

14.11.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 14.11.1 deste edital, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, conforme dispõe o art. 43, § 2º da LC nº 123, de 14/12/2006;

14.12. Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, concomitantemente com a proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos para a abertura da sessão pública;

14.13. Efetuada a verificação referente ao cumprimento das condições de participação no certame, a habilitação das licitantes será realizada mediante a apresentação dos seguintes documentos, **observado o disposto no subitem 14.6 deste edital:**

14.14. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

14.14.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

14.14.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

14.14.3. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

14.14.4. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação.

14.15. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

14.15.1. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;

14.15.2. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;

14.15.3. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributários federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social;

14.15.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular;

14.15.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos da Lei nº 12.440, de 07/07/2011, do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 01/05/1943.

14.16. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

14.16.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, **EXPEDIDA PELO DISTRIBUIDOR DA SEDE DA PESSOA JURÍDICA**, conforme determina o art. 31, inciso II, da Lei nº 8.666, há menos de **60 (sessenta) dias** da data prevista para a abertura da licitação,

exceto quando dela constar o prazo de validade.

14.17. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

14.17.1. Apresentar **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a licitante já forneceu ou está fornecendo o objeto desta Licitação, compatível em qualidade, quantidade e prazos estabelecidos.

15. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

15.1. A proposta final da licitante declarada vencedora deverá ser encaminhada, no prazo estabelecido no subitem 12.2 deste edital, a contar da solicitação do pregoeiro, na forma descrita abaixo:

15.1.1. Constar a descrição detalhada do objeto, as informações similares à especificação do **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I** e do **MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO II** deste edital, conforme exigido no item 8 deste edital;

15.1.2. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma única via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela licitante ou seu representante legal;

15.1.3. Constar a Razão Social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone, endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, bem como nome do proponente ou de seu representante legal, CPF, RG e cargo na empresa;

15.1.4. Constar a indicação do banco, número da conta e agência da licitante vencedora, para fins de pagamento;

15.1.5. Constar os preços em moeda corrente nacional (Real), o valor unitário em numeral e o valor global em numeral e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93), contendo 02 (duas) casas decimais após a vírgula (exemplo: R\$ 0,00);

15.1.5.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

15.1.6. Constar o **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA será de, no mínimo, 90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação, nos termos do art. 48, § 3º do Decreto 29.468-E, de 13/10/2020. As propostas omissas ou que indicarem prazo inferior serão válidas e consideradas com o prazo mínimo estabelecido neste subitem;

15.1.7. Constar o **PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO**: Conforme descritos no item 6 do Termo de Referência, ANEXO I deste Edital;

15.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;

15.3. A proposta enviada implicará plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

16. DO RECURSO

16.1. Declarada a vencedora, o pregoeiro abrirá prazo mínimo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso;

16.1.1. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora;

16.1.2. O pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema;

16.1.3. A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

16.2. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

16.3. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, conforme dispõe o art. 109, § 5º da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, no endereço mencionado no subitem 2.2 deste edital;

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. O objeto deste pregão será adjudicado pelo pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação;

17.2. A homologação eletrônica e física deste pregão caberá à autoridade competente do ITERAIMA;

17.3. O objeto deste pregão será adjudicado à licitante vencedora.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

18.1. Conforme MINUTA DE CONTRATO – ANEXO III deste edital.

19. DO PAGAMENTO

19.1. Conforme MINUTA DE CONTRATO – ANEXO III deste edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. O atraso injustificado na execução, bem como, a inexecução total ou parcial do Contrato sujeitará a Contratada às sanções administrativas previstas nas seguintes hipóteses, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93, facultada ao Estado de Roraima, em todo caso, a rescisão unilateral:

a) Advertência por escrito;

b) Multa, nos termos seguintes:

b.1) 15 % (quinze por cento), sobre o valor da proposta, em caso de recusa da **CONTRATADA** em assinar o Contrato dentro de 05 (cinco dias úteis), contados da data de sua convocação;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do empenho, por dia de atraso na execução do objeto contratual, limitado este atraso em até 15 (quinze) dias;

- b.3) 5% (cinco por cento) sobre o valor do empenho, por atraso na execução do objeto contratual quando superior a 15 (quinze) dias;
- b.4) 15% (quinze por cento) sobre o valor do empenho do Contrato não realizado, no caso de:
- b.4.1) Atraso superior a 30 (trinta) dias, na entrega do objeto contratado;
- b.4.2) Desistência da entrega do objeto contratado;
- b.5) 15% (quinze por cento) sobre o valor do empenho, caso a CONTRATADA venha a dar causa à rescisão contratual, sem prejuízo das ações cíveis ou criminais aplicáveis à espécie.
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e firmar contrato com a **CONTRATANTE** por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido prazo da sanção aplicada com base no item anterior;
- 20.2. As penalidades estabelecidas nas alíneas **b.2** e **b.3**, do subitem **20.1**, poderão ser suspensas em face de casos fortuitos, ou de força maior, desde que devidamente justificados e comprovados.
- 20.3. As sanções previstas nas alíneas “**c**” e “**d**”, subitem **20.1**, poderão ser aplicadas em conjunto com as demais sanções, facultada a defesa prévia da Contratada no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- 20.4. As sanções previstas nas alíneas “**c**” e “**d**”, do subitem **20.1**, poderão também ser aplicadas à **CONTRATADA** quando, em razão dos compromissos assumidos:
- a) seu (s) representante(s) legal(ais) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) praticarem ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação, demonstrando não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública.
- Parágrafo Único. Os valores das multas referidas nesta Cláusula serão descontados de qualquer fatura ou crédito da **CONTRATADA**.
- 20.5. Garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, e será descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, pelo prazo de **até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais, nos termos da **Lei nº 10.520/2002** e do **artigo 49 do Decreto nº 29.468-E, de 13 de outubro de 2020**, aquele que:
- 20.5.1 Não assinar o contrato ou a ata de registro de preços, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 20.5.2 Deixar de entregar documentação exigida no Edital;
- 20.5.3. Apresentar documentação falsa;
- 20.5.4 Causar o atraso na execução do objeto;
- 20.5.5 Não manter a proposta;
- 20.5.6 Falhar ou fraudar a execução do Contrato;
- 20.5.7 Comportar-se de modo inidôneo;
- 20.5.8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.
- 20.6. As penalidades previstas no item anterior serão obrigatoriamente registradas no respectivo sistema de cadastro de fornecedor.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

- 21.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este edital e seus anexos mediante petição a ser enviada **exclusivamente para o endereço eletrônico pregoeirositeraima@gmail.com**;
- 21.2.** O pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação;
- 21.3.** Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, conforme dispõe o art. 21, § 4º da Lei 8.666, de 21/06/1993;
- 21.4.** Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, **exclusivamente para o endereço eletrônico pregoeirositeraima@gmail.com**;
- 21.5.** O pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, responderá os pedidos de esclarecimentos no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido;
- 21.6.** As respostas às impugnações e aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no sistema eletrônico e vincularão os participantes e a administração;
- 21.7.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos neste edital e seus anexos;
- 21.8.** Quando a impugnação ou pedido de esclarecimento tratar de temas alheios à competência do pregoeiro, ou seja, sobre especificações técnicas ou diretamente vinculados ao Termo de Referência, a petição poderá ser encaminhada ao órgão originário do processo para que se pronuncie acerca da demanda, cabendo ao órgão responder no prazo pré-estabelecido. Caso não o faça, o certame deverá ser adiado “*sine-die*”, até que os questionamentos sejam sanados;

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 22.1.** Quando a licitação tratar de **contratações de bens e serviços de informática**, o pregoeiro poderá solicitar **Parecer Técnico da Coordenadoria de Tecnologia da Informação – CTI**, que compõe a estrutura do Centro de Tecnologia de Informação Fazendária – CETIF, da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ, para auxiliá-lo em resolução de dúvida específica e pontual que surgir em qualquer fase da licitação, com amparo no **Decreto nº 6.090-E, de 09/12/2004**;
- 22.2.** A autoridade competente para homologar este procedimento licitatório, poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado;
- 22.2.1.** A anulação do pregão induz à do contrato;
- 22.2.2.** As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

22.3. É facultado ao pregoeiro e à autoridade superior, em qualquer fase deste pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação;

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observando o disposto na Lei nº 418 de 15/01/2004 ;

22.5. Não serão aceitos “**protocolos de entrega**” ou “**solicitação/requerimento de documento**” em substituição aos documentos exigidos neste edital e seus anexos;

22.6. A proposta e os documentos de habilitação exigidos neste edital e seus anexos, **caso sejam solicitados**, deverão ser encaminhados, em prazo a ser estabelecido pelo pregoeiro, na forma **original** ou de acordo com o disposto na Lei nº 13.726, de 08/10/2018, ao **INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – ITERAIMA**, localizado na **Rua João Evangelista Pereira de Melo, nº 228, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP:69.306-353, Boa Vista-RR**;

22.7. Qualquer modificação neste edital e seus anexos será divulgada pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, nos termos art. 21, § 4º da Lei nº 8.666, de 21/06/1993;

22.8. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação;

22.9. Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro;

22.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação;

22.11. As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

22.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os referidos prazos em dia de expediente neste INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – ITERAIMA, nos termos do art. 110 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993;

22.13. Quaisquer informações complementares sobre este edital e seus anexos, poderão ser obtidas pelo e-mail pregoeirositeraima@gmail.com;

22.14. O resultado desta licitação será publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima (www.imprensaoficial.rr.gov.br), no Diário Oficial da União (www.in.gov.br), quando se tratar de recursos federais, e divulgado em Jornal de grande circulação local, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, no sítio do ITERAIMA (<http://iteraima.rr.gov.br/index.php/downloads/category/170-2023>) e afixado no Mural do ITERAIMA;

22.15. Aplica-se à presente licitação, subsidiariamente, a **Lei nº 8.078 – Código de Proteção e Defesa do Consumidor**, de 11/09/1990, e demais normas legais pertinentes;

22.16. As minutas deste edital foram elaboradas pela Comissão Permanente de Licitação do ITERAIMA, em estrita consonância com as regras definidas pelo ITERAIMA em seu Termo de Referência, cujo teor foi transcrito na íntegra no **ANEXO I** deste edital;

22.17. Ao pregoeiro designado para conduzir este certame coube o ato de divulgação da abertura da sessão e sua consequente condução até a conclusão, e demais atribuições legalmente previstas, especialmente no art. 17 do Decreto nº 29.468-E de 13 de outubro de 2020.

23. DOS ANEXOS

23.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

23.2. ANEXO I-A – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES;

23.3. ANEXO II – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS;

23.4. ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO.

24. DO FORO

24.1. O Foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem do presente procedimento licitatório será o da comarca de Boa Vista/RR.

Boa Vista – RR, 10 de fevereiro de 2023.

Pregoeiro(a)

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Estudo Técnico Preliminar a **Aquisição de Catracas Eletrônicas e seus acessórios** para atender as necessidades do Instituto de Terras e Colonização do Estado de Roraima – ITERAIMA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD
01	<p>AQUISIÇÃO DE CATRACA PNE CADEIRANTE COM URNA COLETORA, QR-CODE, CARTÃO PROXIMAÇÃO E BIOMETRIA, COM INSTALAÇÃO, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:</p> <p>CARACTERÍSTICAS</p> <ul style="list-style-type: none"> • Memória interna para até 200.000 pessoas. • Identificação biométrica para 2.000 digitais. Com expansão de 10.000, 20.000, 30.000 até 50.000 digitais. • Identificação pelo leitor de proximidade 125khz ou Mifare 1k 13,56mhz para cartão, tag, chaveiro e Smartphone. • Opção de registro de ponto pela senha. • Display Touch Screen 4,3 polegadas com setas indicativas para orientação, aparece a foto da pessoa e mensagem personalizada. • Controle Anti-pass Back de dupla entrada, controle de sentido do giro do braço. • Controle de horários individuais ou em grupos de até 20 horários por dia da semana. • Controle de bloqueio individual por equipamento restringindo a passagem. • Configuração do sentido dos braços, ou lado que desejar deixar livre ou bloqueado. • Registra na memória até 200.000 eventos de registros de marcações. • Permite agrupar pessoas de acordo com classificação, especialidade ou estrutura organizacional; Interligado de forma online com os equipamentos. • Permite configuração da Catraca Invertida, para inversão do sentido de passagem pela catraca ou bloqueios dos lados por configuração. • Permite controle do sentido dos braços remotamente via aplicativo. • Indicação sonora para as operações realizadas, permitir a programação de até 200.000 horários diferentes. • Pode trabalhar com comunicação direta com um computador(on-line), Stand Alone (off-line) ou intercambiar entre os dois modos caso seja necessário; • Sistema de monitoramento de status: via software, ou online sendo possível verificar quantidade de colaboradores, quantidade de biometria, quantidade de digitais cadastradas e tamanho do módulo biométrico entre outros; • Possui recurso de conexão no modo servidor ou no modo cliente. • Sistema inteligente de gerenciamento do usuário, auxilia no cadastro e na alteração dos usuários. • Sistema de relógio em tempo real (RTC), com opção de ajuste da data e hora, configuração do horário de verão. Com recurso de backup em bateria de lítio, mantendo a data e hora correta, caso o equipamento seja desligado. • Sistema interno de monitoramento dos níveis das tensões e de travamento do processador. • Sistema de No-break, podendo operar com 110v ou 220v ou 12v estabilizado. • Realiza controle dos horários dos usuários por meio de tabelas de horários e períodos. • Permite visualizar todos os acessos efetuados por uma pessoa em determinado período Relatórios estatísticos. • Permite separar visitantes das demais pessoas. • Possui pacote de integração com qualquer software com manual completo. <p>CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS</p> <ul style="list-style-type: none"> • Gabinete em aço-carbono, revestido com pintura eletrostática a pó, na cor preta. • Com urna coletora de cartão. • Tampa superior com acabamento em inox, evitando riscos de uso e garantindo um visual de novo por muito tempo. • Mecanismo mais robusto do mercado e silencioso garantindo • uma vida útil de no mínimo 15 anos de alto fluxo de giros. • Braço, tipo cancela, em aço inox escovado. • Pedestal do gabinete com porta frontal e espaço interno para acomodar cofre coletor, componentes ou sistemas eletrônicos diversos. • Acesso e remoção completa dos conjuntos mecânico e elétrico através da tampa superior. • Componentes internos com tratamento contra oxidação. • Controle eletromecânico de ambos os sentidos de acesso (bidirecional). • Giro unidirecional bloqueando a saída ou entra, ideal para bloquear entrada não permitida pois é a apenas saída, ou bloquear a saída pois a saída é por outro local. • Sensor eletrônico de giro blindado com proteção contra intempéries, como umidade, pó e vibrações. • Sistema de amortecimento do giro dos braços. 	Und.	02

- Reforços estruturais.
- Travamento automático dos braços quando ligado.
- Sistema de emergência os braços ficam livres quando sem energia conforme solicitado pelo Bombeiros.
- **CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS**
- Alimentação 110v ou 220v 50/60hz.
- Alimentação 12v / 24v
- Consumo 25w. Peso 30Kg
- Comunicação: Ethernet 10/100Mbps (TCP/IP) e Pen-drive com exportação em excel.
- IP fixo ou DHCP.
- Permite comunicação com redes locais ou remotas.
- Memória não volátil.
- Relógio interno com precisão de 1 (um) minuto por ano.
- Horário de Verão.
- Bateria interna para manter o relógio atualizado.
- Calendário Perpétuo.
- **INFORMAÇÕES BÁSICAS**
- Controle de Pessoas com opções de data de validade e avisos na catraca.
- Controle de Visitantes completo com local e pessoa visitada, e data de expiração de acesso e equipamento liberado. Opção de bater foto da pessoa e do documento.
- Controle de Áreas de acesso individual por pessoa ou grupo.
- Controle de horários individuais ou em grupo até 10 turnos por dia da semana de segunda a domingo.
- Controle de acesso às áreas comuns ou restrito.
- Relatórios dos registros individuais ou por setor ou grupos ou empresa completa.
- Relatórios de permissões de acesso por pessoa ou setor.
- Sistema com logs de alteração e registros.
- Controle de usuários do sistema com senha e permissões específicas
- Limitado a 5 equipamentos no mesmo sistema.
- Versão Light incluso com equipamento limitado a 5 equipamentos no mesmo sistema.
- **ADICIONAL CONTROLES**
- Controle de equipamentos ilimitados.
- Envio de Mensagem de cada registro de ponto para e-mail do responsável.
- Controle por Câmeras de segurança com registro de fotos (snapshot) de cada registro na catraca.
- **REQUISITOS**
- Sistema windows 7 ou superior ou windows server 2008 ou superior.
- Sistema via navegador de Internet de fácil compartilhamento na rede interna ou nuvens.
- Necessário computador principal ou servidor processador 4 núcleos de 2.0ghz, 4gb de ram de 5gb a 200gb de espaço em disco ideal ser SSD.
- Base de dados SQLite, MySQL, MS-SQL 2014 superior.
- Possui sistema de importação via CSV ou via integração diretamente na base de dados.
- **SOFTWARE DE GERENCIAMENTO**
- Incluso direito de uso do software de gerenciamento/monitoramento com interface para Web, possibilidade de acesso online, já licenciado, de uso livre e por tempo indeterminado.
- **INSTALAÇÃO**
- Inclusos serviços e materiais necessários à instalação de equipamentos e softwares de gerenciamento.
- **TREINAMENTO E SUPORTE**
- Incluso treinamento de utilização dos equipamentos e softwares
- Treinamento poderá ser realizado por acesso remoto, e sem custos.
- Suporte Telefônico em horário comercial, sem custos.
- **GARANTIA**
- 36 MESES

02	AQUISIÇÃO DE CATRACA COM URNA COLETORA, QR-CODE, CARTÃO PROXIMAÇÃO E BIOMETRIA, COM INSTALAÇÃO, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO: CARACTERÍSTICAS <ul style="list-style-type: none"> • Memória interna para até 200.000 pessoas. • Identificação biométrica para 10.000 digitais. Com expansão de 20.000, 30.000 até 50.000 digitais. • Leitor de impressão digital óptico de 500 DPI. 	Und.	02
----	---	------	----

- Leitor QR-CODE.
- Identificação pelo leitor de proximidade 125khz ou Mifare 1k 13,56mhz para cartão, tag, chaveiro e Smartphone.
- Opção de registro de ponto pela senha.
- Display Touch Screen 4,3 polegadas com setas indicativas para orientação, aparece a foto da pessoa e mensagem personalizada.
- Controle Anti-pass Back de dupla entrada, controle de sentido do giro do braço.
- Controle de horários individuais ou em grupos de até 20 horários por dia da semana.
- Controle de bloqueio individual por equipamento restringindo a passagem.
- Configuração do sentido dos braços, ou lado que desejar deixar livre ou bloqueado.
- Registra na memória até 200.000 eventos de registros de marcações.
- Permite agrupar pessoas de acordo com classificação, especialidade ou estrutura organizacional; Interligado de forma online com os equipamentos.
- Faz o gerenciamento do acesso de pessoas para locais de médio fluxo.
- Permite configuração da Catraca Invertida, para inversão do sentido de passagem pela catraca ou bloqueios dos lados por configuração.
- Permite controle do sentido dos braços remotamente via aplicativo.
- Indicação sonora para as operações realizadas, permitir a programação de até 200.000 horários diferentes.
- Pode trabalhar com comunicação direta com um computador(on-line), Stand Alone (off-line) ou intercambiar entre os dois modos caso seja necessário.
- Sistema de monitoramento de status: via software, ou online sendo possível verificar quantidade de colaboradores, quantidade de biometria, quantidade de digitais cadastradas e tamanho do módulo biométrico entre outros.
- Possui recurso de conexão no modo servidor ou no modo cliente.
- Sistema inteligente de gerenciamento do usuário, auxilia no cadastro e na alteração dos usuários.
- Sistema de relógio em tempo real (RTC), com opção de ajuste da data e hora, configuração do horário de verão. Com recurso de backup em bateria de lítio, mantendo a data e hora correta, caso o equipamento seja desligado;
- Sistema interno de monitoramento dos níveis das tensões e de travamento do processador;
- Sistema de No-break opcional, podendo operar com 110v ou 220v ou 12v estabilizado.
- Realiza controle dos horários dos usuários por meio de tabelas de horários e períodos;
- Permite visualizar todos os acessos efetuados por uma pessoa em determinado período Relatórios estatísticos.
- Permite separar visitantes das demais pessoas.
- Possui pacote de integração com qualquer software com manual completo.
- **CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS**
- Gabinete em aço-carbono, revestido com pintura eletrostática a pó, na cor preta.
- Com urna coletora de cartão.
- Tampa superior com acabamento em inox, evitando riscos de uso e garantindo um visual de novo por muito tempo.
- Mecanismo mais robusto do mercado e silencioso garantindo uma vida útil de no mínimo 15 anos de alto fluxo de giros.
- Calota de fixação dos braços em alumínio polido.
- Com 03 (três) braço em aço inox escovado.
- Pedestal do gabinete com porta frontal e espaço interno para acomodar cofre coletor, componentes ou sistemas eletrônicos diversos.
- Acesso e remoção completa dos conjuntos mecânico e elétrico através da tampa superior.
- Componentes internos com tratamento contra oxidação.
- Controle eletromecânico de ambos os sentidos de acesso (bidirecional).
- Giro unidirecional bloqueando a saída ou entra, ideal para bloquear entrada não permitida pois é a apenas saída, ou bloquear a saída pois a saída é por outro local.
- Sensor eletrônico de giro blindado com proteção contra intempéries, como umidade, pó e vibrações.
- Sistema de amortecimento do giro dos braços.
- Reforços estruturais.
- Travamento automático dos braços quando ligado.
- Sistema de emergência os braços ficam livres quando sem energia conforme solicitado pelo Bombeiros.
- **CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS**
- Alimentação 110v ou 220v 50/60hz.
- Alimentação 12v / 24v
- Consumo 25w. Peso 25Kg
- Comunicação: Ethernet 10/100Mbps (TCP/IP) e Pen-drive com exportação em excel.
- IP fixo ou DHCP.
- Permite comunicação com redes locais ou remotas.

- Memória não volátil.
- Relógio interno com precisão de 1 (um) minuto por ano.
- Horário de Verão.
- Bateria interna para manter o relógio atualizado.
- Calendário Perpétuo.
- **INFORMAÇÕES BÁSICAS**
- Sistema ideal para Empresas, Refeitórios, Condomínios, Colégios, Cursos, Faculdades, Órgãos públicos e qualquer tipo de portaria de controle de acesso, residencial e comercial.
- Controle de Pessoas com opções de data de validade e avisos na catraca.
- Controle de Visitantes completo com local e pessoa visitada, e data de expiração de acesso e equipamento liberado. Opção de bater foto da pessoa e do documento.
- Controle de Áreas de acesso individual por pessoa ou grupo.
- Controle de horários individuais ou em grupo até 10 turnos por dia da semana de segunda a domingo.
- Controle de acesso às áreas comuns ou restrito.
- Relatórios dos registros individuais ou por setor ou grupos ou empresa completa.
- Relatórios de permissões de acesso por pessoa ou setor.
- Sistema com logs de alteração e registros.
- Controle de usuários do sistema com senha e permissões específicas
- Limitado a 5 equipamentos no mesmo sistema.
- Versão Regular incluso com equipamento limitado a 5 equipamentos no mesmo sistema
- Versão Full do sistema.
- **ADICIONAL CONTROLES**
- Controle de equipamentos ilimitados.
- Envio de Mensagem de cada registro de ponto para e-mail do responsável.
- Controle por Câmeras de segurança com registro de fotos (snapshot) de cada registro na catraca.
- **REQUISITOS**
- Sistema windows 7 ou superior ou windows server 2008 ou superior.
- Sistema via navegador de Internet de fácil compartilhamento na rede interna ou nuvens.
- Necessário computador principal ou servidor processador 4 núcleos de 2.0ghz, 4gb de ram de 5gb a 200gb de espaço em disco ideal ser SSD.
- Base de dados SQLite, MySQL, MS-SQL 2014 superior.
- Possui sistema de importação via CSV ou via integração diretamente na base de dados.
- **SOFTWARE DE GERENCIAMENTO**
- Incluso direito de uso do software de gerenciamento/monitoramento com interface para Web, possibilidade de acesso online, já licenciado, de uso livre e por tempo indeterminado.
- **INSTALAÇÃO**
- Incluso serviços e materiais necessários à instalação de equipamentos e softwares de gerenciamento.
- **TREINAMENTO E SUPORTE**
- Incluso treinamento de utilização dos equipamentos e softwares
- Treinamento poderá ser realizado por acesso remoto, e sem custos.
- Suporte Telefônico em horário comercial, sem custos.
- **GARANTIA**
- 36 MESES.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 Aplicam-se à contratação pretendida, e especialmente aos casos omissos, a Lei nº 10.520/2002, os Decretos nº 19.213-E/2015, Decreto nº 29.468-E/2020, e subsidiariamente as Leis nº 8.666/93, Lei nº 123/2006 e Lei nº 8.078/1990.

2.2. O Pregão Eletrônico conduz a forma de aquisição dos bens e serviços comuns, tipo menor preço, uma vez que sua utilização é preferencial, segundo Decreto nº 10.024/2019 e Decreto nº 29.468-E/2020;

2.3. A licitação deverá ser realizada na modalidade Pregão, na forma eletrônica, pelo critério de Menor Preço por Item.

2.4. A licitação deverá ser exclusiva para EPP/ME conforme Lei nº. 123/2006.

3. DESCRIÇÃO DAS NECESSIDADES DA CONTRATAÇÃO

3.1. A aquisição justifica-se pela necessidade de equipar com catracas eletrônicas as novas dependências do Instituto de Terras e Colonização do Estado de Roraima - ITERAIMA com design que permita conforto e segurança durante o uso, para gerenciar a entrada e saída de usuários nas dependências.

3.2. Assim, a futura aquisição tem por objetivo controlar o acesso de visitantes e servidores que acessam as dependências do Instituto. Utilizando de tecnologia que permite administrar a entrada e saída, mantendo um cadastro das pessoas que transitam pelos ambientes, liberando ou bloqueando seu

acesso através de critério predeterminado.

3.3. Garanti ainda, a facilidade na gestão de informações com a emissão de relatório e o download e upload de usuários, bem como, registro da movimentação de tal forma que se possa ter conhecimento absoluto de todas as informações a respeito das pessoas que por ali transitam em sistema de banco de dados.

3.4. Ao todo serão adquiridas 04 (quatro) equipamentos tipo catracas eletrônicas, as quais serão instaladas nas duas saídas do novo prédio do Instituto que está em reforma. Diante do exposto, faz-se necessária a aquisição do objeto em comento.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. A natureza do objeto a ser adquirido é definida como bens comuns, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei nº 10.520, de 2002.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega e instalação dos bens será de 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do Contrato.

5.2. Os bens serão entregues e instalados de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência e de acordo com as necessidades da Contratante, conforme a Ordem de Fornecimento de bens - OFB.

5.3. A entrega deverá ser realizada no Instituto de Terras e Colonização do Estado de Roraima – ITERAIMA nesta cidade de Boa Vista/Roraima, no local estabelecido pela Contratante, de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 13h30, não se responsabilizando por serviços fora destes horários e dias, o qual será acompanhado pelo fiscal de processo, que será designado pelo ITERAIMA;

5.4. Os bens deverão ser entregues novos, sem uso, devidamente embalados e protegidos, acompanhados de manual, em português, de instrução e conservação, se for o caso, e do termo de garantia, conforme especificações constantes neste instrumento.

5.4.1. Os bens deverão ser instalados no local a ser indicado pela Contratante.

5.4.1.1. Deverá ser realizada a entrega técnica das catracas eletrônicas com o perfeito funcionamento de todo o equipamento e instalação: elétrica, aterramento e softwares de gerenciamento.

5.4.1.2. Durante e após a entrega técnica de funcionamento das catracas eletrônicas deverá ser oferecido treinamento de operação e manutenção aos operadores do equipamento.

5.5. Os bens serão recebidos **provisoriamente** no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável no acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência;

5.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

5.7. Os bens serão recebidos **definitivamente** no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

5.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. PRAZO DE GARANTIA

6.1. A contratada deverá oferecer garantia do objeto pelo período mínimo de 36 (trinta e seis) meses, contado a partir da entrega dos materiais.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Fornecer a Contratada, em tempo hábil, informação referente ao objeto, para que o mesmo seja entregue de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

7.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade com os bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

7.1.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo;

7.1.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, em até 30 (trinta) dias, após notificação da Contratante, os materiais que apresente avarias, defeitos e/ou vícios.

8.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo mínimo de 20 (vinte) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.7. Não subcontratar o objeto pretendido.

9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. Apresentar **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a licitante já forneceu ou está fornecendo o objeto desta Licitação, compatível em qualidade, quantidade e prazos estabelecidos.

10. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A execução do contrato será acompanhada por representante(s) do CONTRATANTE, denominado FISCAL (IS), especialmente designado(s) para esse fim, nos termos do Decreto nº.19.213-E de 23 de julho de 2015;

10.2. A fiscalização de que trata essa Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta não implica a corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e propostos (Art.70 da Lei nº 8.666/93).

11. DO PAGAMENTO

11.1. A CONTRATANTE efetuará o pagamento, mediante Ordem Bancária creditada em Conta Corrente indicada pela CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias após o protocolo da Nota Fiscal e/ou Fatura devidamente atestada pela CONTRATANTE.

11.2. Apresentar acompanhado da Nota Fiscal e/ou Fatura, a comprovação de regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF.

11.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

12. DA VIGÊNCIA

12.1. O prazo de vigência do contrato será conforme prevê o caput do art. 57 da Lei nº.8.666/93, iniciando a partir da data de sua assinatura, e tendo eficácia após seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O descumprimento total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento poderá acarretar na aplicação das sanções administrativas previstas no art. 86 a 88 da lei nº 8.666/93, art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 49 do Decreto nº. 29.468-E/2020, ressalvando o direito da CONTRATANTE de rescindir administrativamente o contrato, conforme art. 77 da Lei nº 8.666/1993.

14. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS.

14.1. O custo estimado para a despesa pretendida é de **R\$49.198,88 (quarenta e nove mil cento e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos)**.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

15.1.Unidade Orçamentária: 18301

15.2.Programa de Trabalho: 21.122.010.4113

15.3.Elemento de Despesa: 4.4.90.52

15.4. Fonte de Recursos:150

15.5. Tipo de Empenho: Ordinário

16. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

16.1 Instituto de Terras e Colonização do Estado de Roraima – ITERAIMA.

16.2 Gerência de Logística – GELOG.

Elaborado por:

Adriana Penha Ribeiro
Assessora Especializada/Portaria nº.097/2020.

Aprovado por:

Luciléia Lima de Vasconcelos
Gerente de Logística/Portaria nº.096/2020

Giselda Salete Tonelli Pereira de Souza
Diretora de Administração e Finanças
Portaria nº 001/2019

De acordo:

Márcio Glayton Araújo Grangeiro
Presidente do ITERAIMA
Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Penha Ribeiro, Assessora Especializada**, em 13/12/2022, às 16:47, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Lucileia Lima de Vasconcelos, Gerente de Logística**, em 13/12/2022, às 16:48, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Giselda Salet Tonelli Pereira de Souza, Diretora**, em 14/12/2022, às 17:07, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Glayton Araújo Grangeiro, Presidente**, em 16/12/2022, às 11:08, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **7140921** e o código CRC **8671F066**.

ANEXO I-A

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1. PLANILHA DEMONSTRATIVA DA DEMANDA

Item	Und.	Quant.	Valor de Ref. Unitário (R\$)	Valor de Ref. Total (R\$)
1.	Und.	2	16.399,44	32.798,88
2.	Und.	2	8.200,00	16.400,00
TOTAL				R\$ 49.198,88

Obs: A descrição dos itens está disposta no MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO II deste edital.

(TIMBRE DA EMPRESA)
ANEXO II
MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO Nº: 18301.010429/2022.08	CNPJ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 001/2023	

Item	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Preço Unit.	Preço Total
1.	<p>AQUISIÇÃO DE CATRACA PNE CADEIRANTE COM URNA COLETORA, QR-CODE, CARTÃO PROXIMAÇÃO E BIOMETRIA, COM INSTALAÇÃO, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:</p> <p>CARACTERÍSTICAS</p> <p>Memória interna para até 200.000 pessoas. Identificação biométrica para 2.000 digitais. Com expansão de 10.000, 20.000, 30.000 até 50.000 digitais. Identificação pelo leitor de proximidade 125khz ou Mifare 1k 13,56mhz para cartão, tag, chaveiro e Smartphone. Opção de registro de ponto pela senha. Display Touch Screen 4,3 polegadas com setas indicativas para orientação, aparece a foto da pessoa e mensagem personalizada. Controle Anti-pass Back de dupla entrada, controle de sentido do giro do braço. Controle de horários individuais ou em grupos de até 20 horários por dia da semana. Controle de bloqueio individual por equipamento restringindo a passagem. Configuração do sentido dos braços, ou lado que desejar deixar livre ou bloqueado. Registra na memória até 200.000 eventos de registros de marcações. Permite agrupar pessoas de acordo com classificação, especialidade ou estrutura organizacional; Interligado de forma online com os equipamentos. Permite configuração da Catraca Invertida, para inversão do sentido de passagem pela catraca ou bloqueios dos lados por configuração. Permite controle do sentido dos braços remotamente via aplicativo. Indicação sonora para as operações realizadas, permitir a programação de até 200.000 horários diferentes. Pode trabalhar com comunicação direta com um computador(on-line), Stand Alone (off-line) ou intercambiar entre os dois modos caso seja necessário; Sistema de monitoramento de status: via software, ou online sendo possível verificar quantidade de colaboradores, quantidade de biometria, quantidade de digitais cadastradas e tamanho do módulo biométrico entre outros; Possui recurso de conexão no modo servidor ou no modo cliente. Sistema inteligente de gerenciamento do usuário, auxilia no cadastro e na alteração dos usuários. Sistema de relógio em tempo real (RTC), com opção de ajuste da data e hora, configuração do horário de verão. Com recurso de backup em bateria de lítio, mantendo a data e hora correta, caso o equipamento seja desligado. Sistema interno de monitoramento dos níveis das tensões e de travamento do processador. Sistema de No-break, podendo operar com 110v ou 220v ou 12v estabilizado. Realiza controle dos horários dos usuários por meio de tabelas de horários e períodos. Permite visualizar todos os acessos efetuados por uma pessoa em determinado período Relatórios estatísticos. Permite separar visitantes das demais pessoas. Possui pacote de integração com qualquer software com manual completo.</p> <p>CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS</p> <p>Gabinete em aço-carbono, revestido com pintura eletrostática a pó, na cor preta. Com urna coletora de cartão. Tampa superior com acabamento em inox, evitando riscos de uso e garantindo um visual de novo por muito tempo. Mecanismo mais robusto do mercado e silencioso garantindo Uma vida útil de no mínimo 15 anos de alto fluxo de giros. Braço, tipo cancela, em aço inox escovado. Pedestal do gabinete com porta frontal e espaço interno para acomodar cofre coletor, componentes ou sistemas eletrônicos diversos. Acesso e remoção completa dos conjuntos mecânico e elétrico através da tampa superior. Componentes internos com tratamento contra oxidação. Controle eletromecânico de ambos os sentidos de acesso (bidirecional). Giro unidirecional bloqueando a saída ou entra,</p>	Marca	Und.	2		

Item	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Preço Unit.	Preço Total
	<p>ideal para bloquear entrada não permitida pois é a apenas saída, ou bloquear a saída pois a saída é por outro local. Sensor eletrônico de giro blindado com proteção contra intempéries, como umidade, pó e vibrações. Sistema de amortecimento do giro dos braços. Reforços estruturais. Travamento automático dos braços quando ligado. Sistema de emergência os braços ficam livres quando sem energia conforme solicitado pelo Bombeiros.</p> <p>CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS</p> <p>Alimentação 110v ou 220v 50/60hz. Alimentação 12v / 24v. Consumo 25w. Peso 30Kg. Comunicação: Ethernet 10/100Mbps (TCP/IP) e Pen-drive com exportação em excel. IP fixo ou DHCP. Permite comunicação com redes locais ou remotas. Memória não volátil. Relógio interno com precisão de 1 (um) minuto por ano. Horário de Verão. Bateria interna para manter o relógio atualizado. Calendário Perpétuo.</p> <p>INFORMAÇÕES BÁSICAS</p> <p>Controle de Pessoas com opções de data de validade e avisos na catraca. Controle de Visitantes completo com local e pessoa visitada, e data de expiração de acesso e equipamento liberado. Opção de bater foto da pessoa e do documento. Controle de Áreas de acesso individual por pessoa ou grupo. Controle de horários individuais ou em grupo até 10 turnos por dia da semana de segunda a domingo. Controle de acesso às áreas comuns ou restrito. Relatórios dos registros individuais ou por setor ou grupos ou empresa completa. Relatórios de permissões de acesso por pessoa ou setor. Sistema com logs de alteração e registros. Controle de usuários do sistema com senha e permissões específicas Limitado a 5 equipamentos no mesmo sistema. Versão Light incluso com equipamento limitado a 5 equipamentos no mesmo sistema.</p> <p>ADICIONAL CONTROLES</p> <p>Controle de equipamentos ilimitados. Envio de Mensagem de cada registro de ponto para e-mail do responsável. Controle por Câmeras de segurança com registro de fotos (snapshot) de cada registro na catraca.</p> <p>REQUISITOS</p> <p>Sistema windows 7 ou superior ou windows server 2008 ou superior. Sistema via navegador de Internet de fácil compartilhamento na rede interna ou nuvens. Necessário computador principal ou servidor processador 4 núcleos de 2.0ghz, 4gb de ram de 5gb a 200gb de espaço em disco ideal ser SSD. Base de dados SQLite, MySQL, MS-SQL 2014 superior. Possui sistema de importação via CSV ou via integração diretamente na base de dados.</p> <p>SOFTWARE DE GERENCIAMENTO</p> <p>Incluso direito de uso do software de gerenciamento/monitoramento com interface para Web, possibilidade de acesso online, já licenciado, de uso livre e por tempo indeterminado.</p> <p>INSTALAÇÃO</p> <p>Inclusos serviços e materiais necessários à instalação de equipamentos e softwares de gerenciamento.</p> <p>TREINAMENTO E SUPORTE</p> <p>Incluso treinamento de utilização dos equipamentos e softwares. Treinamento poderá ser realizado por acesso remoto, e sem custos. Suporte Telefônico em horário comercial, sem custos.</p> <p>GARANTIA</p> <p>36 MESES</p>					
2.	<p>AQUISIÇÃO DE CATRACA COM URNA COLETORA, QR-CODE, CARTÃO PROXIMAÇÃO E BIOMETRIA, COM INSTALAÇÃO, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:</p> <p>CARACTERÍSTICAS</p> <p>Memória interna para até 200.000 pessoas. Identificação biométrica para 10.000 digitais. Com expansão de 20.000, 30.000 até 50.000 digitais. Leitor de impressão digital óptico de 500 DPI. Leitor QR-CODE. Identificação pelo leitor de</p>	Marca	Und.	2		

Item	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Preço Unit.	Preço Total
	<p>proximidade 125khz ou Mifare 1k 13,56mhz para cartão, tag, chaveiro e Smartphone. Opção de registro de ponto pela senha. Display Touch Screen 4,3 polegadas com setas indicativas para orientação, aparece a foto da pessoa e mensagem personalizada. Controle Anti-pass Back de dupla entrada, controle de sentido do giro do braço. Controle de horários individuais ou em grupos de até 20 horários por dia da semana. Controle de bloqueio individual por equipamento restringindo a passagem. Configuração do sentido dos braços, ou lado que desejar deixar livre ou bloqueado. Registra na memória até 200.000 eventos de registros de marcações. Permite agrupar pessoas de acordo com classificação, especialidade ou estrutura organizacional; Interligado de forma online com os equipamentos. Faz o gerenciamento do acesso de pessoas para locais de médio fluxo. Permite configuração da Catraca Invertida, para inversão do sentido de passagem pela catraca ou bloqueios dos lados por configuração. Permite controle do sentido dos braços remotamente via aplicativo. Indicação sonora para as operações realizadas, permitir a programação de até 200.000 horários diferentes. Pode trabalhar com comunicação direta com um computador(on-line), Stand Alone (off-line) ou intercambiar entre os dois modos caso seja necessário. Sistema de monitoramento de status: via software, ou online sendo possível verificar quantidade de colaboradores, quantidade de biometria, quantidade de digitais cadastradas e tamanho do módulo biométrico entre outros. Possui recurso de conexão no modo servidor ou no modo cliente. Sistema inteligente de gerenciamento do usuário, auxilia no cadastro e na alteração dos usuários. Sistema de relógio em tempo real (RTC), com opção de ajuste da data e hora, configuração do horário de verão. Com recurso de backup em bateria de lítio, mantendo a data e hora correta, caso o equipamento seja desligado; Sistema interno de monitoramento dos níveis das tensões e de travamento do processador; Sistema de No-break opcional, podendo operar com 110v ou 220v ou 12v estabilizado. Realiza controle dos horários dos usuários por meio de tabelas de horários e períodos; Permite visualizar todos os acessos efetuados por uma pessoa em determinado período Relatórios estatísticos. Permite separar visitantes das demais pessoas. Possui pacote de integração com qualquer software com manual completo.</p> <p>CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS</p> <p>Gabinete em aço-carbono, revestido com pintura eletrostática a pó, na cor preta. Com urna coletora de cartão. Tampa superior com acabamento em inox, evitando riscos de uso e garantindo um visual de novo por muito tempo. Mecanismo mais robusto do mercado e silencioso garantindo uma vida útil de no mínimo 15 anos de alto fluxo de giros. Calota de fixação dos braços em alumínio polido. Com 03 (três) braço em aço inox escovado. Pedestal do gabinete com porta frontal e espaço interno para acomodar cofre coletor, componentes ou sistemas eletrônicos diversos. Acesso e remoção completa dos conjuntos mecânico e elétrico através da tampa superior. Componentes internos com tratamento contra oxidação. Controle eletromecânico de ambos os sentidos de acesso (bidirecional). Giro unidirecional bloqueando a saída ou entra, ideal para bloquear entrada não permitida pois é a apenas saída, ou bloquear a saída pois a saída é por outro local. Sensor eletrônico de giro blindado com proteção contra intempéries, como umidade, pó e vibrações. Sistema de amortecimento do giro dos braços. Reforços estruturais. Travamento automático dos braços quando ligado. Sistema de emergência os braços ficam livres quando sem energia conforme solicitado pelo Bombeiros.</p> <p>CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS</p> <p>Alimentação 110v ou 220v 50/60hz. Alimentação 12v / 24v. Consumo 25w. Peso 25Kg. Comunicação: Ethernet 10/100Mbps (TCP/IP) e Pen-drive com exportação em excel. IP fixo ou DHCP. Permite comunicação com redes locais ou remotas. Memória não volátil. Relógio interno com precisão de 1 (um) minuto por ano. Horário de Verão. Bateria interna para manter o relógio atualizado. Calendário Perpétuo.</p> <p>INFORMAÇÕES BÁSICAS</p> <p>Sistema ideal para Empresas, Refeitórios, Condomínios, Colégios, Cursos, Faculdades, Órgãos públicos e qualquer tipo de portaria de controle de acesso, residencial e comercial. Controle de Pessoas com opções de data de validade e avisos</p>					

Item	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Preço Unit.	Preço Total
	<p>na catraca. Controle de Visitantes completo com local e pessoa visitada, e data de expiração de acesso e equipamento liberado. Opção de bater foto da pessoa e do documento. Controle de Áreas de acesso individual por pessoa ou grupo. Controle de horários individuais ou em grupo até 10 turnos por dia da semana de segunda a domingo. Controle de acesso às áreas comuns ou restrito. Relatórios dos registros individuais ou por setor ou grupos ou empresa completa. Relatórios de permissões de acesso por pessoa ou setor. Sistema com logs de alteração e registros. Controle de usuários do sistema com senha e permissões específicas Limitado a 5 equipamentos no mesmo sistema. Versão Regular incluso com equipamento limitado a 5 equipamentos no mesmo sistema Versão Full do sistema.</p> <p>ADICIONAL CONTROLES</p> <p>Controle de equipamentos ilimitados. Envio de Mensagem de cada registro de ponto para e-mail do responsável. Controle por Câmeras de segurança com registro de fotos (snapshot) de cada registro na catraca.</p> <p>REQUISITOS</p> <p>Sistema windows 7 ou superior ou windows server 2008 ou superior. Sistema via navegador de Internet de fácil compartilhamento na rede interna ou nuvens. Necessário computador principal ou servidor processador 4 núcleos de 2.0ghz, 4gb de ram de 5gb a 200gb de espaço em disco ideal ser SSD. Base de dados SQLite, MySQL, MS-SQL 2014 superior. Possui sistema de importação via CSV ou via integração diretamente na base de dados.</p> <p>SOFTWARE DE GERENCIAMENTO</p> <p>Incluso direito de uso do software de gerenciamento/monitoramento com interface para Web, possibilidade de acesso online, já licenciado, de uso livre e por tempo indeterminado.</p> <p>INSTALAÇÃO</p> <p>Inclusos serviços e materiais necessários à instalação de equipamentos e softwares de gerenciamento.</p> <p>TREINAMENTO E SUPORTE</p> <p>Incluso treinamento de utilização dos equipamentos e softwares Treinamento poderá ser realizado por acesso remoto, e sem custos. Suporte Telefônico em horário comercial, sem custos.</p> <p>GARANTIA</p> <p>36 MESES.</p>					
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						R\$ 0,00

Boa Vista – RR, 00 de xxxxxxxx de 2022.

VALIDADE DA PROPOSTA:

PRAZO DE GARANTIA: Conforme descritos no item 6 do Termo de Referência, Anexo I deste Edital;

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:

FONE(S):

 Proponente

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE CATRACAS ELETRÔNICAS E SEUS ACESSÓRIOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO MENCIONADA.

O Instituto de Terras e Colonização do Estado de Roraima - ITERAIMA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 84.040.427/0001-03, com sede na Rua João Evangelista Pereira de Melo, nº 228, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP:69.306-353, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo(a) Senhor(a) _____, Presidente do ITERAIMA, nomeado(a) pelo Decreto nº _____, inscrito(a) no C.P.F. sob o nº _____, e de outro lado a empresa _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) _____, de nacionalidade _____, estado civil _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e inscrito(a) no C.P.F. sob o nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____, doravante denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada nos autos do Processo nº _____, na forma da **Lei nº 10.520**, de 17/07/2002; **Decreto nº 29.468-E**, de 13/10/2020, **Decreto nº 10.024**, de 20/09/2019, **Lei Complementar nº 123**, de 14/12/2006, **Decreto nº 8.538**, de 06/10/2015, e **Lei nº 8.078/1990**; aplicando-se, subsidiariamente, a **Lei nº 8.666/93**, de 21/06/1993, realizará licitação na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, pelo critério de Menor Preço por item e mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a **Aquisição de Catracas Eletrônicas e seus acessórios**, de acordo com a(s) quantidade(s) e especificação(ões) técnica(s) constante(s) no **Anexo I (Termo de Referência)**, **Anexo I-A (Informações Complementares)** e no **Anexo II (Modelo da Proposta de Preços)**, que integram o Edital de Pregão Eletrônico, que passam a compor o presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Preço Unit.	Preço Total
1.	<p>AQUISIÇÃO DE CATRACA PNE CADEIRANTE COM URNA COLETORA, QR-CODE, CARTÃO PROXIMAÇÃO E BIOMETRIA, COM INSTALAÇÃO, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:</p> <p>CARACTERÍSTICAS</p> <ul style="list-style-type: none"> • Memória interna para até 200.000 pessoas. • Identificação biométrica para 2.000 digitais. Com expansão de 10.000, 20.000, 30.000 até 50.000 digitais. • Identificação pelo leitor de proximidade 125khz ou Mifare 1k 13,56mhz para cartão, tag, chaveiro e Smartphone. • Opção de registro de ponto pela senha. • Display Touch Screen 4,3 polegadas com setas indicativas para orientação, aparece a foto da pessoa e mensagem personalizada. • Controle Anti-pass Back de dupla entrada, controle de sentido do giro do braço. • Controle de horários individuais ou em grupos de até 20 horários por dia da semana. • Controle de bloqueio individual por equipamento restringindo a passagem. • Configuração do sentido dos braços, ou lado que desejar deixar livre ou bloqueado. • Registra na memória até 200.000 eventos de registros de marcações. • Permite agrupar pessoas de acordo com classificação, especialidade ou estrutura organizacional; Interligado de forma online com os equipamentos. • Permite configuração da Catraca Invertida, para inversão do sentido de passagem pela catraca ou bloqueios dos lados por configuração. • Permite controle do sentido dos braços remotamente via aplicativo. • Indicação sonora para as operações realizadas, permitir a programação de até 200.000 horários diferentes. • Pode trabalhar com comunicação direta com um computador(on-line), Stand Alone (off-line) ou intercambiar entre os dois modos caso seja necessário; • Sistema de monitoramento de status: via software, ou online sendo possível verificar quantidade de colaboradores, quantidade de biometria, quantidade de digitais cadastradas e tamanho do módulo biométrico entre outros; • Possui recurso de conexão no modo servidor ou no modo cliente. • Sistema inteligente de gerenciamento do usuário, auxilia no cadastro e na alteração dos usuários. 	Marca	Und.	02		

Item	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Preço Unit.	Preço Total
	<ul style="list-style-type: none"> • Sistema de relógio em tempo real (RTC), com opção de ajuste da data e hora, configuração do horário de verão. Com recurso de backup em bateria de lítio, mantendo a data e hora correta, caso o equipamento seja desligado. • Sistema interno de monitoramento dos níveis das tensões e de travamento do processador. • Sistema de No-break, podendo operar com 110v ou 220v ou 12v estabilizado. • Realiza controle dos horários dos usuários por meio de tabelas de horários e períodos. • Permite visualizar todos os acessos efetuados por uma pessoa em determinado período Relatórios estatísticos. • Permite separar visitantes das demais pessoas. • Possui pacote de integração com qualquer software com manual completo. • CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS • Gabinete em aço-carbono, revestido com pintura eletrostática a pó, na cor preta. • Com urna coletora de cartão. • Tampa superior com acabamento em inox, evitando riscos de uso e garantindo um visual de novo por muito tempo. • Mecanismo mais robusto do mercado e silencioso garantindo • uma vida útil de no mínimo 15 anos de alto fluxo de giros. • Braço, tipo cancela, em aço inox escovado. • Pedestal do gabinete com porta frontal e espaço interno para acomodar cofre coletor, componentes ou sistemas eletrônicos diversos. • Acesso e remoção completa dos conjuntos mecânico e elétrico através da tampa superior. • Componentes internos com tratamento contra oxidação. • Controle eletromecânico de ambos os sentidos de acesso (bidirecional). • Giro unidirecional bloqueando a saída ou entra, ideal para bloquear entrada não permitida pois é a apenas saída, ou bloquear a saída pois a saída é por outro local. • Sensor eletrônico de giro blindado com proteção contra intempéries, como umidade, pó e vibrações. • Sistema de amortecimento do giro dos braços. • Reforços estruturais. • Travamento automático dos braços quando ligado. • Sistema de emergência os braços ficam livres quando sem energia conforme solicitado pelo Bombeiros. • CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS • Alimentação 110v ou 220v 50/60hz. • Alimentação 12v / 24v • Consumo 25w. Peso 30Kg • Comunicação: Ethernet 10/100Mbps (TCP/IP) e Pen-drive com exportação em excel. • IP fixo ou DHCP. • Permite comunicação com redes locais ou remotas. • Memória não volátil. • Relógio interno com precisão de 1 (um) minuto por ano. • Horário de Verão. • Bateria interna para manter o relógio atualizado. • Calendário Perpétuo. • INFORMAÇÕES BÁSICAS • Controle de Pessoas com opções de data de validade e avisos na catraca. • Controle de Visitantes completo com local e pessoa visitada, e data de expiração de acesso e equipamento liberado. Opção de bater foto da pessoa e do documento. • Controle de Áreas de acesso individual por pessoa ou grupo. • Controle de horários individuais ou em grupo até 10 turnos por dia da semana de segunda a domingo. • Controle de acesso às áreas comuns ou restrito. • Relatórios dos registros individuais ou por setor ou grupos ou empresa completa. • Relatórios de permissões de acesso por pessoa ou setor. • Sistema com logs de alteração e registros. • Controle de usuários do sistema com senha e permissões específicas • Limitado a 5 equipamentos no mesmo sistema. • Versão Light incluso com equipamento limitado a 5 equipamentos no mesmo sistema. • ADICIONAL CONTROLES 					

Item	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Preço Unit.	Preço Total
	<ul style="list-style-type: none"> Controle de equipamentos ilimitados. Envio de Mensagem de cada registro de ponto para e-mail do responsável. Controle por Câmeras de segurança com registro de fotos (snapshot) de cada registro na catraca. REQUISITOS Sistema windows 7 ou superior ou windows server 2008 ou superior. Sistema via navegador de Internet de fácil compartilhamento na rede interna ou nuvens. Necessário computador principal ou servidor processador 4 núcleos de 2.0ghz, 4gb de ram de 5gb a 200gb de espaço em disco ideal ser SSD. Base de dados SQLite, MySQL, MS-SQL 2014 superior. Possui sistema de importação via CSV ou via integração diretamente na base de dados. SOFTWARE DE GERENCIAMENTO Incluso direito de uso do software de gerenciamento/monitoramento com interface para Web, possibilidade de acesso online, já licenciado, de uso livre e por tempo indeterminado. INSTALAÇÃO Inclusos serviços e materiais necessários à instalação de equipamentos e softwares de gerenciamento. TREINAMENTO E SUPORTE Incluso treinamento de utilização dos equipamentos e softwares Treinamento poderá ser realizado por acesso remoto, e sem custos. Suporte Telefônico em horário comercial, sem custos. GARANTIA 36 MESES 					
2.	<p>AQUISIÇÃO DE CATRACA COM URNA COLETORA, QR-CODE, CARTÃO PROXIMAÇÃO E BIOMETRIA, COM INSTALAÇÃO, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:</p> <p>CARACTERÍSTICAS</p> <ul style="list-style-type: none"> Memória interna para até 200.000 pessoas. Identificação biométrica para 10.000 digitais. Com expansão de 20.000, 30.000 até 50.000 digitais. Leitor de impressão digital óptico de 500 DPI. Leitor QR-CODE. Identificação pelo leitor de proximidade 125khz ou Mifare 1k 13,56mhz para cartão, tag, chaveiro e Smartphone. Opção de registro de ponto pela senha. Display Touch Screen 4,3 polegadas com setas indicativas para orientação, aparece a foto da pessoa e mensagem personalizada. Controle Anti-pass Back de dupla entrada, controle de sentido do giro do braço. Controle de horários individuais ou em grupos de até 20 horarios por dia da semana. Controle de bloqueio individual por equipamento restringindo a passagem. Configuração do sentido dos braços, ou lado que desejar deixar livre ou bloqueado. Registra na memória até 200.000 eventos de registros de marcações. Permite agrupar pessoas de acordo com classificação, especialidade ou estrutura organizacional; Interligado de forma online com os equipamentos. Faz o gerenciamento do acesso de pessoas para locais de médio fluxo. Permite configuração da Catraca Invertida, para inversão do sentido de passagem pela catraca ou bloqueios dos lados por configuração. Permite controle do sentido dos braços remotamente via aplicativo. Indicação sonora para as operações realizadas, permitir a programação de até 200.000 horários diferentes. Pode trabalhar com comunicação direta com um computador(on-line), Stand Alone (off-line) ou intercambiar entre os dois modos caso seja necessário. Sistema de monitoramento de status: via software, ou online sendo possível verificar quantidade de colaboradores, quantidade de biometria, quantidade de digitais cadastradas e tamanho do módulo biométrico entre outros. Possui recurso de conexão no modo servidor ou no modo cliente. Sistema inteligente de gerenciamento do usuário, auxilia no cadastro e na alteração dos usuários. Sistema de relógio em tempo real (RTC), com opção de ajuste da data e hora, configuração do horário de verão. Com recurso de backup em bateria de lítio, mantendo a data e hora correta, caso o equipamento seja desligado; 	Marca	Und.	02		

Item	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Preço Unit.	Preço Total
	<ul style="list-style-type: none"> • Sistema interno de monitoramento dos níveis das tensões e de travamento do processador; • Sistema de No-break opcional, podendo operar com 110v ou 220v ou 12v estabilizado. • Realiza controle dos horários dos usuários por meio de tabelas de horários e períodos; • Permite visualizar todos os acessos efetuados por uma pessoa em determinado período Relatórios estatísticos. • Permite separar visitantes das demais pessoas. • Possui pacote de integração com qualquer software com manual completo. • CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS • Gabinete em aço-carbono, revestido com pintura eletrostática a pó, na cor preta. • Com urna coletora de cartão. • Tampa superior com acabamento em inox, evitando riscos de uso e garantindo um visual de novo por muito tempo. • Mecanismo mais robusto do mercado e silencioso garantindo uma vida útil de no mínimo 15 anos de alto fluxo de giros. • Calota de fixação dos braços em alumínio polido. • Com 03 (três) braço em aço inox escovado. • Pedestal do gabinete com porta frontal e espaço interno para acomodar cofre coletor, componentes ou sistemas eletrônicos diversos. • Acesso e remoção completa dos conjuntos mecânico e elétrico através da tampa superior. • Componentes internos com tratamento contra oxidação. • Controle eletromecânico de ambos os sentidos de acesso (bidirecional). • Giro unidirecional bloqueando a saída ou entra, ideal para bloquear entrada não permitida pois é a apenas saída, ou bloquear a saída pois a saída é por outro local. • Sensor eletrônico de giro blindado com proteção contra intempéries, como umidade, pó e vibrações. • Sistema de amortecimento do giro dos braços. • Reforços estruturais. • Travamento automático dos braços quando ligado. • Sistema de emergência os braços ficam livres quando sem energia conforme solicitado pelo Bombeiros. • CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS • Alimentação 110v ou 220v 50/60hz. • Alimentação 12v / 24v • Consumo 25w. Peso 25Kg • Comunicação: Ethernet 10/100Mbps (TCP/IP) e Pen-drive com exportação em excel. • IP fixo ou DHCP. • Permite comunicação com redes locais ou remotas. • Memória não volátil. • Relógio interno com precisão de 1 (um) minuto por ano. • Horário de Verão. • Bateria interna para manter o relógio atualizado. • Calendário Perpétuo. • INFORMAÇÕES BÁSICAS • Sistema ideal para Empresas, Refeitórios, Condomínios, Colégios, Cursos, Faculdades, Órgãos públicos e qualquer tipo de portaria de controle de acesso, residencial e comercial. • Controle de Pessoas com opções de data de validade e avisos na catraca. • Controle de Visitantes completo com local e pessoa visitada, e data de expiração de acesso e equipamento liberado. Opção de bater foto da pessoa e do documento. • Controle de Áreas de acesso individual por pessoa ou grupo. • Controle de horários individuais ou em grupo até 10 turnos por dia da semana de segunda a domingo. • Controle de acesso às áreas comuns ou restrito. • Relatórios dos registros individuais ou por setor ou grupos ou empresa completa. • Relatórios de permissões de acesso por pessoa ou setor. • Sistema com logs de alteração e registros. • Controle de usuários do sistema com senha e permissões específicas • Limitado a 5 equipamentos no mesmo sistema. • Versão Regular incluso com equipamento limitado a 5 equipamentos no mesmo sistema • Versão Full do sistema. 					

Item	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Preço Unit.	Preço Total
	<ul style="list-style-type: none"> • ADICIONAL CONTROLES • Controle de equipamentos ilimitados. • Envio de Mensagem de cada registro de ponto para e-mail do responsável. • Controle por Câmeras de segurança com registro de fotos (snapshot) de cada registro na catraca. • REQUISITOS • Sistema windows 7 ou superior ou windows server 2008 ou superior. • Sistema via navegador de Internet de fácil compartilhamento na rede interna ou nuvens. • Necessário computador principal ou servidor processador 4 núcleos de 2.0ghz, 4gb de ram de 5gb a 200gb de espaço em disco ideal ser SSD. • Base de dados SQLite, MySQL, MS-SQL 2014 superior. • Possui sistema de importação via CSV ou via integração diretamente na base de dados. • SOFTWARE DE GERENCIAMENTO • Incluso direito de uso do software de gerenciamento/monitoramento com interface para Web, possibilidade de acesso online, já licenciado, de uso livre e por tempo indeterminado. • INSTALAÇÃO • Inclusos serviços e materiais necessários à instalação de equipamentos e softwares de gerenciamento. • TREINAMENTO E SUPORTE • Incluso treinamento de utilização dos equipamentos e softwares • Treinamento poderá ser realizado por acesso remoto, e sem custos. • Suporte Telefônico em horário comercial, sem custos. • GARANTIA • 36 MESES. 					
VALOR	TOTAL	DA	PROPOSTA			
.....						

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

2.1. Prazo de Entrega

2.1.1. O prazo de entrega e instalação dos bens será de 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do Contrato.

2.1.2. Os bens serão entregues e instalados de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência e de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, conforme a Ordem de Fornecimento de bens - OFB.

2.1.3. Os prazos que virem a termo em dia que não haja expediente no órgão ou que o expediente tenha sido reduzido, ficam automaticamente prorrogados para o dia útil seguinte;

2.2. Local de Entrega

2.2.1. A entrega deverá ser feita no Instituto de Terras e Colonização do Estado de Roraima – ITERAIMA no seguinte endereço, Rua Evangelista Pereira de Melo, nº 228, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP: 69306-353, nesta cidade de Boa Vista – Roraima, de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 13h30, não se responsabilizando por serviços fora destes horários e dias, sob responsabilidade do fiscal de processo, que será designado pelo ITERAIMA.

2.2.2. Os itens adquiridos e solicitados deverão ser:

- a) Os bens deverão ser entregues novos, sem uso, devidamente embalados e protegidos, acompanhados de manual, em português, de instrução e conservação, se for o caso, e do termo de garantia, conforme especificações constantes neste instrumento;
- b) Os bens deverão ser instalados no local a ser indicado pela CONTRATANTE;
- c) Deverá ser realizada a entrega técnica das catracas eletrônicas com o perfeito funcionamento de todo o equipamento e instalação: elétrica, aterramento e softwares de gerenciamento;
- d) Durante e após a entrega técnica de funcionamento das catracas eletrônicas deverá ser oferecido treinamento de operação e manutenção aos operadores do equipamento;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1. Os bens serão recebidos **provisoriamente** no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável no acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência;

3.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

3.3. Os bens serão recebidos **definitivamente** no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

3.4. O recebimento **provisório ou definitivo** do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DO OBJETO

4.1. A contratada deverá oferecer garantia do objeto pelo período mínimo de 36 (trinta e seis) meses, contado a partir da entrega dos materiais.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**5.1. Do Preço**

5.1.1. O valor total do Contrato é de _____ (_____);

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. Das Condições de Pagamento

5.2.1. O CONTRATANTE efetuará o pagamento mediante Ordem Bancária creditada em Conta Corrente indicada pela CONTRATADA, até 30 (trinta) dias após o protocolo da Nota Fiscal e/ou Fatura devidamente atestada pelo CONTRATANTE;

5.2.2. O pagamento será efetuado mediante Ordem Bancária, na Conta Corrente nº _____, Agência _____, Banco _____;

5.2.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência;

5.2.4. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Contratante em favor da CONTRATADA. Caso o valor da multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário;

5.2.5. O pagamento será precedido de consulta de regularidade fiscal para verificação das condições exigidas na contratação, cujos resultados serão juntados aos autos do processo próprio. Apresentar acompanhado da Nota Fiscal e/ou Fatura, a comprovação de regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF.

5.2.6. Será, também, observado para o pagamento, o Regulamento aprovado pelo Decreto nº 4.335-E, de 03 de agosto de 2001, e suas alterações;

5.2.7. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento, em decorrência de ato imputável exclusivamente ao Contratante, poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100)$$

365

TX = Percentual da taxa anual do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: _____

II – Programa de Trabalho: _____

III – Elemento de Despesa: _____

IV – Fonte de Recursos: _____

6.2 – Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação foi emitida Nota de Empenho nº _____, em ___/___/___/, tipo _____, no valor de _____.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento, ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, em até 30 (trinta) dias, após notificação da Contratante, os materiais que apresente avarias, defeitos e/ou vícios.

7.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo mínimo de 20 (vinte) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7.1.7. Não subcontratar o objeto pretendido.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante:

8.1.1. Fornecer a Contratada, em tempo hábil, informação referente ao objeto, para que o mesmo seja entregue de acordo com o estabelecido no Termo de Referência;

- 8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade com os bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 8.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 8.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 8.1.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo;
- 8.1.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A execução do Contrato será acompanhada por representante(s) do CONTRATANTE, neste ato denominado(s) FISCAL(IS), especialmente designado(s) para esse fim, nos termos do Decreto nº 19.213-E de 23 de julho de 2015;
- 9.2. O Fiscal de Contrato deve ser, preferencialmente, nomeado dentre servidores efetivos, que não sejam diretamente subordinados à unidade ou a outros setores responsáveis pela elaboração ou gerência deste contrato, na respectiva Secretaria ou Órgão de Gestão.
 - 9.2.1. Na hipótese da impossibilidade de atendimento do dispositivo acima, a nomeação do servidor deve ser precedida da devida justificativa.
- 9.3. O Fiscal de Contrato deve ter, preferencialmente, fundado conhecimento técnico atinente ao serviço executado ou ao produto adquirido;
- 9.4. Compete ao(s) FISCAL(IS) do Contrato:
 - 9.4.1. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
 - 9.4.2. Solicitar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassem sua competência;
 - 9.4.3. Proceder às avaliações e emitir os atestados previstos no Decreto nº 19.213-E, de 23 de julho de 2015;
- 9.5. A fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica co-responsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos (Art. 70, da Lei nº 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. O atraso injustificado na execução, bem como, a inexecução total ou parcial do Contrato sujeitará a Contratada às sanções administrativas previstas nas seguintes hipóteses, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93, facultada ao Estado de Roraima, em todo caso, a rescisão unilateral:
 - a) Advertência por escrito;
 - b) Multa, nos termos seguintes:
 - b.1) 15 % (quinze por cento), sobre o valor da proposta, em caso de recusa da **CONTRATADA** em assinar o Contrato dentro de 05 (cinco dias úteis), contados da data de sua convocação;
 - b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do empenho, por dia de atraso na execução do objeto contratual, limitado este atraso em até 15 (quinze) dias;
 - b.3) 5% (cinco por cento) sobre o valor do empenho, por atraso na execução do objeto contratual quando superior a 15 (quinze) dias;
 - b.4) 15% (quinze por cento) sobre o valor do empenho do Contrato não realizado, no caso de:
 - b.4.1) Atraso superior a 30 (trinta) dias, na entrega do objeto contratado;
 - b.4.2) Desistência da entrega do objeto contratado;
 - b.5) 15% (quinze por cento) sobre o valor do empenho, caso a **CONTRATADA** venha a dar causa à rescisão contratual, sem prejuízo das ações cíveis ou criminais aplicáveis à espécie.
 - c) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e firmar contrato com a **CONTRATANTE** por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido prazo da sanção aplicada com base no item anterior;
- 10.2. As penalidades estabelecidas nas alíneas **b.2** e **b.3**, do subitem **10.1**, poderão ser suspensas em face de casos fortuitos, ou de força maior, desde que devidamente justificados e comprovados.
- 10.3. As sanções previstas nas alíneas “**c**” e “**d**”, subitem **10.1**, poderão ser aplicadas em conjunto com as demais sanções, facultada a defesa prévia da Contratada no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- 10.4. As sanções previstas nas alíneas “**c**” e “**d**”, do subitem **10.1**, poderão também ser aplicadas à **CONTRATADA** quando, em razão dos compromissos assumidos:
 - a) seu (s) representante(s) legal(ais) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - b) praticarem ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação, demonstrando não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública.

Parágrafo Único. Os valores das multas referidas nesta Cláusula serão descontados de qualquer fatura ou crédito da **CONTRATADA**.

- 10.5. Garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, e será descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, pelo prazo de **até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais, nos termos da **Lei nº 10.520/2002** e do **artigo 49 do Decreto nº 29.468-E, de 13 de outubro de 2020**, aquele que:

- 10.5.1 Não assinar o contrato ou a ata de registro de preços, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 10.5.2 Deixar de entregar documentação exigida no Edital;
- 10.5.3. Apresentar documentação falsa;

- 10.5.4 Causar o atraso na execução do objeto;
- 10.5.5 Não manter a proposta;
- 10.5.6 Falhar ou fraudar a execução do Contrato;
- 10.5.7 Comportar-se de modo inidôneo;
- 10.5.8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.
- 10.6. As penalidades previstas no item anterior serão obrigatoriamente registradas no respectivo sistema de cadastro de fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

- 11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido na forma do art. 79, nas hipóteses previstas no art. 78, com as consequências indicadas no art. 80, todos da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
- 11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/1993.
- 11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos:
 - 11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 11.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA

- 12.1. O prazo de vigência do contrato será conforme prevê o caput do art. 57 da Lei nº.8.666/93, iniciando a partir da data de sua assinatura, e tendo eficácia após seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 13.1. Este Contrato somente sofrerá alterações ante as circunstâncias de fatos supervenientes dispostas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro. Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente e publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/RR. Será vedada a modificação do objeto.

Parágrafo Segundo. A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira, prevista no Contrato, bem como, o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, pode ser registrado por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.
- 13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
 - 13.2.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

- 14.1. Aplicam-se à execução do Contrato e, especialmente aos casos omissos, as disposições contidas na Lei nº. 10.520/2002, na Lei 8.666/1993 e demais normas nacionais e estaduais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

- 15.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, por extrato, no Diário Oficial do Estado – DOE/RR, nos termos do Art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

- 16.1. Fica eleito o foro da comarca de Boa Vista - Roraima para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste Contrato.

E por se acharem justas e acordadas, as partes assinam eletronicamente o presente instrumento para que surta todos os efeitos em Direito previstos.

Boa Vista-RR, _____ de _____ de 2022.

PELO CONTRATANTE:

CONTRATANTE

PELA CONTRATADA:

CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **André Luiz Dutra, Pregoeiro(a)**, em 10/02/2023, às 08:40, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **7671533** e o código CRC **0EEF1B4E**.

18301.010429/2022.08

7671533v5

Criado por [60328096687](#), versão 5 por [60328096687](#) em 10/02/2023 08:39:47.